



## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

### EDITAL N.º 5 / 2023

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que por seu despacho de 4 de janeiro de 2023 e de acordo com o disposto no artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegou e subdelegou competências na Chefe da Divisão de Apoio Jurídico. Mais faz público que o referido Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências se encontra disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, e no sítio eletrónico do Município de Aveiro, em [www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt).

Aveiro, 4 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



José Agostinho Ribau Esteves, eng.º



## CERTIDÃO

Maria Fernanda da Silva Luís Ribeiro, Técnica Superior desta Câmara Municipal de Aveiro, afeta à Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, **CERTIFICA** que afixou hoje, nos lugares públicos do costume, 1 (um) exemplar do Edital n.º 5/2023 a publicitar o Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências no Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, datado de 4 de janeiro de 2023, o qual faz parte integrante e é composto por 3 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 09 de janeiro de 2023

A funcionária,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fernanda Luís', written over a horizontal line.

(Fernanda Luís, Dra.)



**Câmara Municipal de Aveiro**

**DESPACHO  
DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
(DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO)**

Ao abrigo das competências próprias que me estão legalmente atribuídas, das que me foram delegadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua 1.ª reunião realizada a 15 de outubro de 2021, e considerando as competências genéricas atribuídas aos titulares de cargos dirigentes, pelo artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e a possibilidade de delegação e de subdelegação, previstas no artigo 16.º do mesmo diploma e atentas as atribuições específicas que incumbem à Divisão de Apoio Jurídico, tal como resultam do artigo 18.º da Estrutura nuclear da organização dos serviços municipais do Município de Aveiro (publicada pelo Aviso n.º 5972/2022, no Diário da República, 2.ª série, N.º 57 de 22 de março de 2022), e, ainda, considerando o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego/subdelego na Dr.ª Ana Margarida Pires Rangel Moreira Martins Anes, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, e na sequência do meu Despacho de designação para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, publicado na 2.ª série do Diário da República, Despacho n.º 14801/2022, de 28/12/2022, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2023, as seguintes competências:

1. Órgão de execução fiscal, designada em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 18.º da supracitada Estrutura nuclear, com as competências legalmente atribuídas a este, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua atual redação), com exceção do deferimento das dações em pagamento e pagamentos em prestações;
2. Oficial Público, para lavrar todos os contratos nos termos da lei, sendo substituída nas suas faltas, ausências e impedimentos, pelos trabalhadores Ana Cristina Mendes Ribeiro Tejo, Assistente Técnica e Marta Isabel Pereira Abrunheiro e Antero Jorge Sousa de Carvalho, Técnicos Superiores, todos afetos ao Serviço de Notariado da Divisão;
3. Enviar para o Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme previsão da alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma;
4. Assinar notificações em matéria de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as sucessivas alterações, ao abrigo do artigo 109.º do mesmo código;



**Câmara Municipal de Aveiro**

5. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor, nos termos do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
7. Designar os licenciados em direito, ao abrigo do CPTA, para representarem o Município nas ações a correrem termos nos Tribunais Administrativos e Fiscais;
8. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas na lei, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
9. Praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante/subdelegante, nos termos do previsto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2023.

Publicite-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos, do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Aveiro, 4 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Eng.º José Agostinho Ribau Esteves)